LEI Nº 2688-A

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 1595-A, de 5.8.05, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município.
Proc. nº 26304/05

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os dispositivos a seguir elencados da Lei nº 1595-A, de 5 de agosto de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Art. 1º:

"Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com caráter consultivo e fiscalizador, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área de segurança alimentar e nutricional."

II – Art. 3º – Acrescido de incisos VI e VII, mantidos os demais incisos e o parágrafo único:

"Art. 3º -

VI – a composição de Comissões Gestoras integradas por seus membros, necessárias à execução de programas de segurança alimentar.

PUBLICADO EM 16/11/11
PU 148/11
PROC 220/11

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE – PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008

LEI Nº 2688-A

VII – a regulação externa de todos os Programas, Projetos e Serviços da Política de Segurança Alimentar no Município."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de agosto de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fmv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008